



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
PRESIDENCIA COMPROV
Rua Aprígio Veloso, 882, - Bairro Universitário, Campina Grande/PB, CEP 58429-900
Telefone: (83) 2101.1359
Site: <http://comprov.ufcg.edu.br>

EDITAL Nº 18/2026

Processo nº 00863.000103/2026-67

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O PROCEDIMENTO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO
COMO PESSOA PRETA OU PARDA, OU PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

Cumprimento da Decisão - 00411.242636/2026-32 (REF. 0004498-55.2026.4.05.0000)

**ESTA CONVOCAÇÃO E SEUS PROCEDIMENTOS APLICAM-SE À CANDIDATA MARIA VITÓRIA RAMOS
TRAVASSOS LOPES DE PAULA EM CUMPRIMENTO À DECISÃO JUDICIAL**

A Universidade Federal de Campina Grande (UFCG), através da Pró-Reitoria de Ensino (PRE) e da Comissão de Processos Vestibulares (COMPROV), no uso de suas atribuições legais, considerando os princípios que regem a Administração Pública descritos no artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil e conforme todas as normativas complementares citadas no Edital COMPROV 10/2026 que teve objeto idem para a 1ª Chamada da Lista de Espera e em cumprimento à **Decisão Judicial 00411.242636/2026-32 (REF. 0004498-55.2026.4.05.0000)** RESOLVE:

Convocar a Candidata MARIA VITÓRIA RAMOS TRAVASSOS LOPES DE PAULA à nova Comissão de Validação na forma da Lei Vigente.

1. DA VALIDAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA PRETA OU PARDA - PPP:

1.1. Os(As) candidatos(as) selecionados(as) na modalidade das cotas reservadas à pessoas pretas ou pardas, conforme Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012 alterada pela Lei nº 14.723/2023, e seus instrumentos regulamentares (Decreto nº 7.824, de 2012 e Portaria Normativa nº 18, de 2012 do MEC e Portaria nº 2.027, de 16 de novembro de 2023), que dispõem sobre a implementação das reservas de vagas em instituições federais de educação superior, deverão se apresentar às Comissões de Validação, conforme descrito nas etapas a seguir.

2. DA OBRIGATORIEDADE DA VALIDAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO COMO PESSOA PRETA OU PARDA - PPP, OU PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD:

2.1. Os(As) candidatos(as) convocados(as) nos termos de que trata este Edital, deverão, obrigatoriamente, realizar os procedimentos complementares à autodeclaração como pessoa preta ou parda - PPP que será realizada pela comissão constituída.

2.2. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) verificar o Cronograma de convocação deste Edital.

2.3. **O não comparecimento ou não validação das Comissões de Validação PPP implicará no não atendimento à Decisão Judicial por parte da requerente.**

3. DA CONVOCAÇÃO:

3.1. A candidata aprovada e classificada no Edital da 1ª **Chamada da Lista de Espera UFCG SiSU 2026 deve comparecer às Comissões de Validação para homologação das cotas PPP, onde a Comissão de Validação atuará, conforme item 4 deste Edital.**

4. DO CRONOGRAMA

Ação	Datas	Locais e Horários
ETAPA REGULAR - Comparecimento presencial do(a) candidato(a) à(s) Comissão(ões), conforme vaga reservada, devendo apresentar a documentação necessária, conforme disposto no item 5 deste Edital.	COMISSÃO COMPLEMENTAR EM ATENDIMENTO À DEMANDA JUDICIAL Campus Campina Grande (sede): DATA: 09/04/2026 (quinta-feira) HORÁRIO: 10h LOCAL: Sala da COMPROV	Universidade Federal de Campina Grande - Rua Aprígio Veloso, 882, bairro Universitário, Campina Grande - PB, CEP: 58429-900.

5. DOS PROCEDIMENTOS DE VALIDAÇÃO PPP OU PCD

- 5.1. A candidata PPP autodeclarada deverá se apresentar **presencialmente** na data e horário previstos no cronograma deste Edital.
- 5.2. É de inteira responsabilidade da candidata verificar a data e horários previstos para atuação das Comissões PPP;
- 5.3. A candidata, ao se apresentara à Comissão PPP deverá estar munida de **documento físico e original de identificação com foto** (Cédula de Identidade; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação; Carteira de Trabalho). O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a sua identificação.
- 5.4. Durante a apresentação da candidata à Comissão **não será permitido o uso de pertences pessoais, tais como óculos de sol, acessórios, artigos de chapelaria e/ou adereços, nem fazer uso de maquiagem e/ou ter se submetido a bronzeamento, seja natural ou artificial, e vestimentas que dificultem a identificação dos traços fenotípicos.**
- 5.5. Em hipótese alguma a Comissão realizará a verificação de pessoa negra (preta ou parda) por procuração.
- 5.6. A Comissão de validação irá considerar as características fenotípicas que identifique a candidata como pertencente ao grupo étnico-racial negro: cor da pele, cabelo (inclusive aqueles alisados), formato do nariz e boca.
- 5.7. Não será considerada a relação de consanguinidade em qualquer grau de parentesco da candidata no momento da validação das cotas PPP
- 5.8. **Será considerada não validada pela Comissão, a candidata que:**
- I - Negar-se a fornecer algum dos itens/documentos e/ou informações exigidos por este Edital;
 - II - Não apresentar traços fenotípicos que a identifiquem como pessoa preta, parda ou indígena;
 - II - Não se apresentar nos termos desta Convocação, no dia e horários previstos no cronograma, ou sair antes de finalizada sua participação nesta fase da verificação.
- 5.9. O resultado da atividade da Comissão PPP ou Pcd será divulgado por meio de resposta ao processo judicial

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. Os casos omissos serão avaliados pela Comissão de Processos Vestibulares ouvida a Pró-Reitoria de Ensino.

7. ANEXOS

Anexo I - AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL;



Documento assinado eletronicamente por **LEOVEGILDO DOUGLAS PEREIRA DE SOUZA, PRESIDENTE**, em 08/04/2026, às 08:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufcg.edu.br/autenticidade>, informando o código verificador **6404790** e o código CRC **C4B562AA**.

ANEXOS AO EDITAL



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
COMISSÃO DE PROCESSOS VESTIBULARES
Rua Aprígio Veloso, 882, - Bairro Universitário, Campina Grande/PB,
CEP 58429-900 Telefone: (83) 2101-1359
secretaria@comprov.ufcg.edu.br

ANEXO I

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____ e RG nº _____, Órgão Emissor: _____, DECLARO para o fim específico de concorrência ao sistema de cotas, modalidade de vagas reservadas para pessoas pretas ou pardas, no Processo Seletivo UFCG, Edital Nº _____, que sou () preto; ou () pardo.

Declaro que estou ciente que, considera-se preto ou pardo, o(a) candidato(a) que assim se declare e que possua cor de pele preta ou parda com traços fenotípicos que o(a) identifique como pertencente ao grupo étnico-racial negro. Declaro também estar ciente que se for comprovada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades previstas no Código Penal Brasileiro, bem como a classificação será tornada sem efeito, o que implicará em cancelamento da opção para as vagas direcionadas às ações afirmativas, além de perder o direito à vaga.

_____, _____ de _____ de 202__ (Local e Data).

Assinatura do(a) candidato(a)

Observação: O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal - Falsidade ideológica: Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular. Art. 171 - Crime de Estelionato: Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: Pena- reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.

Referência: Processo nº 00863.000103/2026-67

SEI nº 6404790